



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1001 / 2019

DATA 19 / 09 / 19

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 063/2019
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE
DÉBITO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE
SAÚDE – FNS – MINISTÉRIO DA SAÚDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de débito existente perante ao Fundo Nacional de Saúde – FNS – Ministério de Saúde, relativo às Propostas SISMOB nº 1381761100017901101, 1381761100017901105 e 1381761100017901107.

ARTIGO 2º - As despesas para pagamento da dívida mencionada no Art. 1º, desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, ficando aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crédito Adicional Especial

Projeto/Atividade: 10056 – Construção e Reforma de Unidades Básica de Saúde
05.001.10.301.0022.10056.333093

Indenizações e Restituições

R\$ 85.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Próprios da Saúde

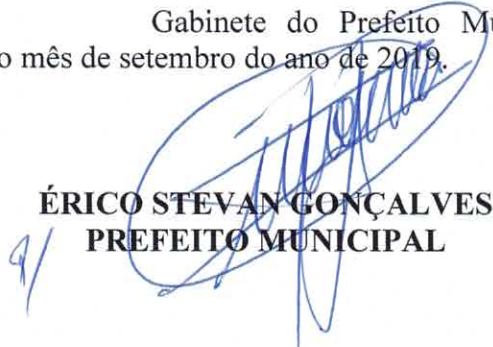
ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 2º, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dia do mês de setembro do ano de 2019.

9/ 
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 063/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de débito existente perante ao Fundo Nacional de Saúde – FNS – Ministério de Saúde, relativo às Propostas SISMOB nº 1381761100017901101, 1381761100017901105 e 1381761100017901107, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cujo montante poderá ser atualizado a critério do órgão, logicamente que amparado em índices oficiais e legais.

A devolução dos recursos financeiros de que trata esse projeto de lei, refere-se às das obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS- Reforma, propostas que foram canceladas no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, conforme informações abaixo:

• **Proposta** **13.817.6110001/78-201101-**
Estabelecimento Unidade de Saúde da Família Aeroporto PSF V, sendo que o valor da primeira parcela (R\$ 14.496,20) foi transferido em 29/12/2011. Houve várias solicitações de diligências nos anos 2013, 2014 e 2015, as quais não foram sanadas e não houve início da obra. Na data de 06/01/2017, houve o cancelamento da obra no sistema SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras.

• **Proposta** **13.817.6110001/78-201105-**
Estabelecimento Unidade de Saúde da Família 13 de maio PSF I, sendo que o valor da primeira parcela (R\$ 14.883,92) foi transferido em 29/12/2011. Houve várias solicitações de diligências nos anos 2013, 2014 e 2015, as quais não foram sanadas e não houve início da obra. Na data de 06/01/2017 houve o cancelamento da obra no sistema SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras.

• **Proposta** **13.817.6110001/78-201107-**
Estabelecimento Unidade de Saúde da Família São Cristóvão PSF VII, sendo que o valor da primeira parcela (R\$ 12.683,35), foi transferido em 29/12/2011. Houve várias solicitações de diligências nos anos 2013, 2014 e 2015, as quais não foram sanadas e não houve início da obra. Na data de 06/01/2017 houve o cancelamento da obra no sistema SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Em 11/06/2019, recebemos o OFÍCIO N° 1458/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS, que solicita a devolução dos recursos financeiros, atualizados.

Insta salientar que o Projeto de Lei precisará autorizar a abertura no orçamento municipal de um valor maior que o da dívida inicial, tendo em vista que, o montante poderá ser atualizado a critério do órgão, no momento da emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União, logicamente que amparado em índices oficiais e legais.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL